

SECRETARIA: Gabinete do Governador e do Vice Governador
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Casa Civil
SETOR: Administração Geral

— Código 07
— Código 01.01
— Código 02

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROJETOS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Projeto ou Subprograma	Subsetor
027	03 00	Suplementa Serviços Jurídicos Assessoria Técnico Legislativa	Assessoramento Técnico Corpo de Assessores Legislativos e Assistentes Técnicos e Assessoramento à Bancada Pau- lista junto ao Congresso Nacional	84.000,00	84.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR					84.000,00

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 22 de junho de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1970

Dispõe sobre abertura de crédito especial no Centro Estadual de Educação
Tecnológica de São Paulo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTA-
DO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto, no Centro Estadual de Educação Tecnológica
de São Paulo, um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), desti-
nado a atender despesas com a implantação do referido Centro.

SECRETARIA: De Estado dos Negócios da Educação

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo

SETOR: Recursos Humanos e Tecnologia

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes de "superavit" financeiro apurado em balanço patrimo-
nial do exercício de 1969 do Centro Estadual de Educação Tecnológica de São
Paulo.

Artigo 2º — As despesas relativas ao crédito especial a que se refere
o artigo anterior, observarão, segundo as Categorias Econômicas estatuidas na
Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Demonstração da Despesa
por Projetos ou Subprogramas, segundo o Subsetor, a seguinte classificação:

Cr\$

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO

Código: 08.86

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES 100.000,00

— Código 08

— Código 08.86

— Código 23

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROJETOS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Projeto ou Subprograma	Subsetor
231	01 00 50	Dotação Formação e Treinamento Profissionais Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo	Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo Implantação Inicial do CEET Organização Básica do CEET	26.842,00 73.158,00	100.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR					100.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de junho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro — Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 22 de junho de 1970

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1970

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Caixa Beneficente da Força Pú-
blica do Estado de São Paulo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO
DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Caixa Beneficente da Força Pública do
Estado de São Paulo, um crédito de Cr\$ 9.974.655,00 (Nove milhões, novecentos e
setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros), suplementar às do-
tações do seu orçamento vigente, abaixo discriminadas:

CAIXA BENEFICENTE DA FORÇA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cr\$

Código 18.70

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.1.0 — Pessoal

SECRETARIA: de Estado dos Negócios da Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Caixa Beneficente da Força Pública do Estado de São Paulo

SETOR: Assistência e Previdência a Servidores

3.1.1.1 — Pessoal Civil (Temporário) 22.000,00
3.1.2.0 — Material de Consumo 20.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros 104.000,00

3.2.0.0 — Transferências Correntes

3.2.4.0 — Pensionistas 7.300.000,00

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações

4.1.3.7 — Diversos Equipamentos e Instalações 30.500,00

4.1.4.0 — Material Permanente 7.600,00

4.2.0.0 — Inversões Financeiras

4.2.5.0 — Concessão de Empréstimos 2.490.655,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 9.974.655,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes de "superavit" financeiro apurado em balanço patrimonial
de 1969, da referida Caixa.

Artigo 2.º — Em decorrência das suplementações de que trata o artigo
anterior, fica alterada a Demonstração da Despesa por Projetos ou Subprogramas
segundo o Subsetor, na seguinte conformidade:

— Código 18

— Código 18.70

— Código 16

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROJETOS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Projeto ou Subprograma	Subsetor
160	00 00 03 01	Suplementa Administração Caixa Beneficente da Força Pública do Esta- do de São Paulo	Assistência e Previdência a Servidores Pensões e Pecúlios Empréstimos em Geral Administração	7.300.000,00 2.490.655,00 184.000,00	9.974.655,00
TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR					9.974.655,00